

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer exarado pela Procuradoria do Município no processo administrativo nº 18823/2021, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a “**CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA – CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA/REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM, GOOGLE E TIK TOK**” nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Este valor refere-se ao pagamento de contratação de impulsionamento de divulgação de informações e serviços públicos desta Municipalidade, considerando o fato de que as redes sociais são plataformas que integram de forma crucial a forma de comunicar-se atualmente com a sociedade.

Considerando parecer exarado pela Procuradoria do Município no processo administrativo nº 18823/2021, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA – TIK TOK**, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) – referente a “**CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA – CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA/REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM, GOOGLE E TIK TOK**” nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Este valor refere-se ao pagamento de contratação de impulsionamento de divulgação de informações e serviços públicos desta Municipalidade, considerando o fato de que as redes sociais são plataformas que integram de forma crucial a forma de comunicar-se atualmente com a sociedade.

Considerando parecer exarado pela Procuradoria do Município no processo administrativo nº 18823/2021, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **GOOGLE BRASIL INTERNET BRASIL LTDA - YOUTUBE**, no valor de R\$ R\$30.000,00 (trinta mil reais) referente a “**CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA – CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA/REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM, GOOGLE E TIK TOK**” nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Este valor refere-se ao pagamento de contratação de impulsionamento de divulgação de informações e serviços públicos desta Municipalidade, considerando o fato de que as redes sociais são plataformas que integram de forma crucial a forma de comunicar-se atualmente com a sociedade.

Em 09/06/2022.

Esmeraldo Vicente dos Santos  
**Secretário Chefe de Gabinete**